

**EMENDA Nº ____/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 177/2022, ORIUNDO DO PROCESSO
Nº 13368/2022**

Art. 1º. Fica alterado a maior o valor previsto para a Ação 13.391.0021.2.0019 – Patrimônio e Memória: Preservação e Manutenção, sendo remanejado o montante vindo da Ação 24.131.0023 – Gestão Moderna e Eficiente da Secretaria de Governo, nos seguintes termos:

Resumo da Emenda:

Secretaria de Municipal de Cultura	Aumentado	Diminuido	Remanejado x
---------------------------------------	-----------	-----------	-------------------------------

Remaneja:

Secretaria de Governo	2023
24.131.0023 – Gestão Moderna e Eficiente	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cria

Secretaria de Municipal de Cultura	13 – Cultura
13.391.0021.2.0109 – Patrimônio e Memória: Preservação e Manutenção	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 06 de dezembro de 2022.

KARLA COSER
VEREADORA - PT



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar os recursos alocados na ação Patrimônio e Memória: Preservação e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, face à necessidade de garantir a plena execução da manutenção dos patrimônios artísticos, históricos e culturais da cidade de Vitória, possibilitando, inclusive investimentos no setor..

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 06 de dezembro de 2022.

KARLA COSER
VEREADORA - PT

